

Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

VEREADOR VINICIUS SAMÔR DE LACERDA

Aprovado por: _____
vereador vinicius samôr de lacerda
Em 31/01/2015
Vereador - Samuel Gazolla Lima
PRESIDENTE DA CÂMARA

Exmo. Sr. Presidente
Vereador Samuel Gazolla Lima
Presidente da Câmara Municipal de Ubá
Nesta.

Rosângela Alfenas
VEREADORA
1ª SECRETÁRIA

REPRESENTAÇÃO N.º 052/15

Senhor Presidente:

RCNU 629/15
03/02/2015

O Vereador que abaixo assina requer, na forma regimental e após a devida aprovação plenária, o envio de correspondência às Comunidades Terapêuticas de Ubá e Região, informando a regulamentação das mesmas pelo Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas (Conad/MJ).

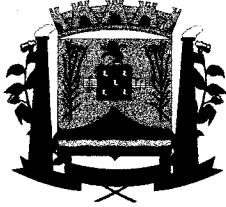
O Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas (Conad/MJ) aprovou Resolução que regulamenta as chamadas comunidades terapêuticas. Essas entidades, que realizam o acolhimento de pessoas, em caráter voluntário, com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substância psicoativa, integram o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (Sisnad) e passam agora a ter mais uma ferramenta normativa, além da RDC Anvisa nº 29/2011. O documento, assinado pelo Ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo, foi publicado no DOU desta sexta-feira (28).

Atualmente existem cerca de 2 mil entidades nessa situação no Brasil e todas eram fiscalizadas apenas com base nas normas sanitárias. Com o marco regulatório das comunidades terapêuticas, o Brasil, nos moldes de outros países que organizaram amplamente sua rede de cuidados, passa a ter um importante instrumento de proteção às pessoas acolhidas em tais órgãos.

Para o secretário Nacional de Políticas sobre Drogas, Vitore Maximiano, o esforço conjunto do governo e da sociedade civil para a regulação das CTs tornou o texto final um material que contempla as garantias aos acolhidos e mecanismos de funcionamento e fiscalização dos órgãos de controle e das próprias comunidades. "Estamos dando condições ao estado para a garantia de um espaço digno, que respeita os direitos humanos e tem condições de participar do processo de recuperação de usuários abusivos de drogas. Foi um processo democrático que levou ao marco regulatório dessa rede suplementar cujo objetivo é a reinserção social e a proteção do usuário, e não o tratamento de saúde propriamente", afirmou.

O documento foi construído com a participação da sociedade civil por meio de um grupo de trabalho dentro do Conad, audiências públicas, consultas públicas e amplo debate. Participaram das discussões representantes de vários segmentos representativos do governo e da sociedade civil, dentre eles das próprias comunidades terapêuticas.

O presidente da Confederação Brasileira das Comunidades Terapêuticas, CONFENACT, Célio Barbosa, acredita que começou uma nova etapa para as comunidades



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

VEREADOR VINICIUS SAMÔR DE LACERDA

terapêuticas no Brasil. "Nós tínhamos CT e prestadores de serviço que não eram CTs, mas atrapalhavam nosso trabalho usando esse mesmo nome. Estivemos numa luta de um ano e quatro meses para mostrar à sociedade e governo que prestamos um serviço diferenciado, de interesse da saúde, assistência social, justiça e educação". Para Célio também será importante à diferenciação das instituições que prestam serviços de saúde e que não se enquadram como CT. "Não somos um equipamento de saúde e o entendimento disso, a interpretação dessa realidade, foi um processo pesado de demonstração que tivemos nesse tempo. Agora, ninguém fica no limo. Conseguimos, além disso, separar o joio do trigo".

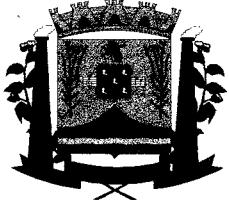
Dentre os avanços da regulação, fica determinado que as entidades não são estabelecimentos de saúde, esses regidos pela RDC Anvisa nº 50/2002, mas de interesse e apoio das políticas públicas de cuidados, atenção, tratamento, proteção, promoção e reinserção social de usuários de drogas. As entidades que oferecerem serviços assistenciais de saúde ou executarem procedimentos de natureza clínica não serão consideradas comunidades terapêuticas.

A adesão e permanência do cidadão é exclusivamente voluntária e entendida como uma etapa transitória para a reinserção sócio-familiar e econômica do acolhido, que pode interromper o acolhimento a qualquer momento.

Essas instituições precisam oferecer ambiente residencial, de caráter transitório, propício à formação de vínculos e com convivência entre os pares. O foco deve ser pessoas em situação de vulnerabilidade com problemas associados ao abuso ou dependência de substância psicoativa.

Entre as novas regras previstas, cabe destacar:

- As CTs precisam comunicar o início e o encerramento de suas atividades, bem como o seu programa de acolhimento, para os órgãos de controle e atuar de forma integrada com a rede de cuidados;
- Todos os acolhidos precisam passar por avaliação prévia na rede de saúde;
- Devem elaborar plano de atendimento singular (PAS), em consonância com o Programa de Acolhimento da entidade;
- Desenvolver atividades recreativas, de desenvolvimento da espiritualidade, de promoção do autocuidado e da sociabilidade e de capacitação, de promoção da aprendizagem, formação e as atividades práticas inclusivas;
- Informar os critérios de admissão, permanência e saída;
- Permitir a visitação de familiares, bem como acesso aos meios de comunicação que permitam contato com familiares;
- Não praticar ou permitir ações de contenção física ou medicamentosa, isolamento ou restrição à liberdade da pessoa acolhida;
- Manter os ambientes de uso dos acolhidos livres de trancas, chaves ou grades;
- Não praticar ou permitir castigos físicos, psicológicos ou morais, nem utilizar expressões estigmatizantes com os acolhidos ou familiares;



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

VEREADOR VINICIUS SAMÔR DE LACERDA

- Não submeter os acolhidos a atividades forçadas ou exaustivas, sujeitando-os a condições degradantes;
- Fica garantido ao acolhido o direito à privacidade.

Financiamento público - O Governo Federal, por meio da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas do Ministério da Justiça, de forma inédita, tem um programa de financiamento de vagas em comunidades terapêuticas. Até o momento, foram contratadas 371 entidades, gerando 8034 vagas em todo o Brasil. O valor pago é de R\$ 1 mil/mês para adulto e de R\$ 1,5 mil/mês para adolescente ou mãe/nutriz.

Ministério da Justiça

facebook.com/JusticaGovBr

flickr.com/JusticaGovbr

www.justica.gov.br

imprensa@mj.gov.br

(61) 2025-3135/ 3315/ 9962

facebook.com/JusticaGovBr

flickr.com/JusticaGovbr

www.justica.gov.br

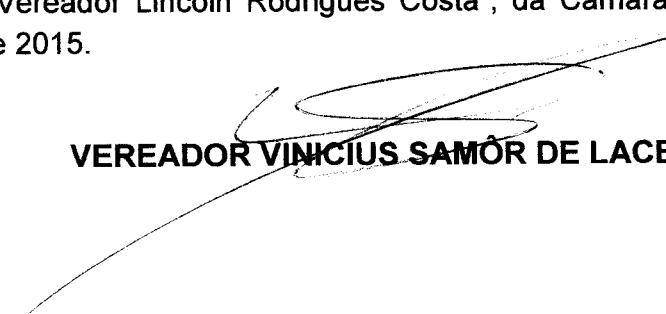
imprensa@mj.gov.br

(61) 2025-3135/ 3315/ 9962

Assim, esperando contar com o apoio dos nobres Pares, firma.

Atenciosamente,

Plenário “Vereador Lincoln Rodrigues Costa”, da Câmara Municipal de Ubá, aos 31 dias de agosto de 2015.


VEREADOR VINICIUS SAMÔR DE LACERDA